

DISTRATO DO PROCESSO nº 004/2020

DISTRATO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM
AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

DISTRATANTE:

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0002-60, com sede na Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, St. Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por WILL MARQUES VITOR DE PAULA, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB-GO nº 20.102 e no CPF/MF sob nº 517.836.491-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO,

DISTRATADA:

MOURA E GARCIA SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.145.758/0001-86, estabelecida Rua 260, nº 198, Qd. 72ª, Lt. 32, Setor Leste Universitário, cidade de Goiânia – Goiás, CEP 74.610-240, representada pelo sócio administrador **LUCAS GARCIA PEREIRA PINTO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 002.169.851-10, conforme disposição constante do contrato social, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei do Estado de Goiás nº 15.503/2005 e Lei Estadual nº 17.928/2012 e da Resolução Normativa CEGECON nº 02/2018 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Carta Simples nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

As partes acima identificadas, de maneira justa e acordada, têm entre si o presente **DISTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a prestação do serviço de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva nos computadores, notebooks e equipamentos de Tecnologia da Informação pertencentes ao acervo patrimonial dos Institutos e Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás que compõem a Regional IV, necessário às finalidades definidas no **Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED**, firmado no dia 07/04/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/04/2017, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do contrato de parceria celebrado em 29/05/2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

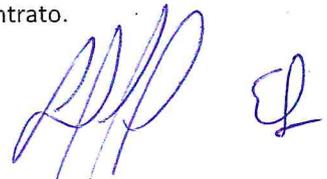
Todos os dispositivos e condições contidas no contrato anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já DISTRATADOS, na melhor forma de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO:

Acordam as partes, estar vedado qualquer pleito judicial ou extrajudicial, sobre qualquer termo do contrato, ou pagamento oriundos do referido instrumento de parceria, bem como, ao presente DISTRATO.

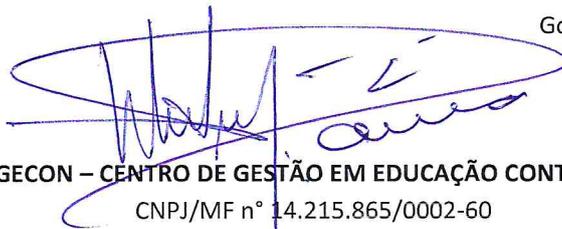
DISPOSIÇÕES FINAIS

Passa a vigorar o presente instrumento entre as partes, a partir da assinatura do mesmo, quando elegem o foro da comarca de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer controvérsias do presente Contrato.



Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 31 de agosto de 2020.

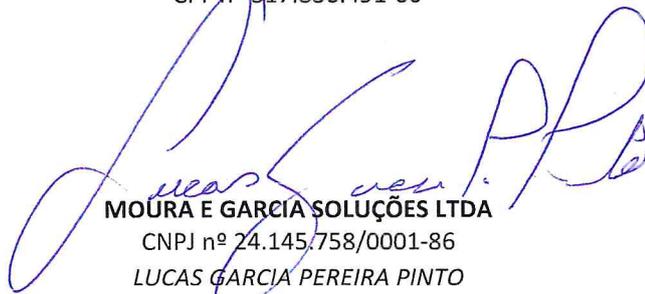


CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA

CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60

WILL MARQUES VITOR DE PAULA

CPF nº 517.836.491-00



MOURA E GARCIA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº 24.145.758/0001-86

LUCAS GARCIA PEREIRA PINTO

CPF nº 002.169.851-10

TESTEMUNHAS:

1. Ana Beatriz Dias Sousa CPF: 719.378.201-08
2. _____ CPF: _____